ACÓRDÃO Nº 24.082, DE 29/08/2013
Processo nº 140062006-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Responsável: Oséas Batista da Silva Júnior
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BELÉM. EXERCÍCIO 2006. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, VIOLANDO O ART. 37, INCISO XXI, DA CF/88 E ARTS. 2º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. CONTAS JULGADAS IRREGULARES.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém (SEMAD), exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Oséas Batista da Silva Júnior, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 197/201, por unanimidade.
Decisão: Considerar irregulares as contas apresentadas, bem como encaminhar os autos ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas de alçada.

ACÓRDÃO Nº 24.094, DE 29/08/2013
Processo nº 201214055-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Interessado: Francisco Castro de Oliveira
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ARTIGO 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. DIREITO A PROVENTOS INTEGRAIS. REGISTRO DEFERIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Portaria nº. 047/2012, de 13.07.2012 (fl. 02), concessiva de aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ao servidor Francisco Castro de Oliveira, no cargo de "Agente de Serviços Urbanos", com provento integral no valor de R$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime.
Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 40/41, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 24.098, DE 29/082/013
Processo nº 201209153-00
Classe: Contratos de Servidores Temporários
Procedência: Prefeitura Municipal de Oriximiná
Responsável: Luiz Gonzaga Viana Filho
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. EXERCÍCIO 2012. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGISTRO DEFERIDO PARCIALMENTE. NEGATIVA DE REGISTRO AOS CONTRATOS RENOVADOS MAIS DE UMA VEZ E ÀQUELES DESTINADOS A FUNÇÕES ORDINÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro de 206 (duzentos e seis) Contratos Temporários de pessoal firmados com André Antu Wai Wai e outros para as funções de Professor e Copeiro de nº. 034, 045, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 064, 066, 067, 070, 074, 079, 083, 086, 089, 105, 110 a 116/2012, para atuação na aldeia indígena Wai Wai, bem como renovação dos Contratos de nº. 031 a 33/2012, 035 a 044/2012, 046 a 049/2012, 052/2012, 062/2012, 063/2012, 065/2012, 068/2012, 069/2012, 071 a 073/2012, 075 a 078/2012, 080 a 082/2012, 084/2012, 085/2012, 087/2012, 088/2012, 090 a 104/2012, 106/2012 a 109/2012, também para as funções e atuação supramencionadas, além dos Contratos Temporários de pessoal de nº. 001 a 030/2012, 059 a 061/2012, 117 a 187/2012, 189 a 200/2012, e 202 a 209/2012, firmados com Ededilvada Maria Tavares Gato e outros, para funções de Assistente Administrativo, Assistente Social, Psicóloga, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Veículos Leves, Copeiro, Professor, Professor Regente, Professor de Magistério e Motorista de Veículos Pesados, com atuação na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 189-192.
Decisão: Deferir o registro das contratações de pessoal de nº. 034, 045, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 064, 066, 067, 070, 074, 079, 083, 086, 089, 105, 110 a 116/2012, para as funções de copeiro e professor, destinados à atuação na localidade denominada Aldeia Indígena Wai Wai e indeferir o registro dos contratos de nº. 031 a 33/2012, 035 a 044/2012, 046 a 049/2012, 052/2012, 062/2012, 063/2012, 065/2012, 068/2012, 069/2012, 071 a 073/2012, 075 a 078/2012, 080 a 082/2012, 084/2012, 085/2012, 087/2012, 088/2012, 090 a 104/2012, 106/2012 a 109/2012, também destinados às funções de copeiro e professor, bem como o registro dos contratos de pessoal de nº. 001 a 030/2012, 059 a 061/2012, 117 a 187/2012, 189 a 200/2012, e 202 a 209/2012, para diversos cargos, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 24.105, DE 03/09/2013
Processo nº 042172010-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alenquer
Responsável: Marco Antônio Ferreira Freitas
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALENQUER. EXERCÍCIO 2010. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. APLICAÇÃO DE MULTAS. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Senhor Marco Antônio Ferreira Freitas, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alenquer, exercício de 2010, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 84/87, aprovados por votação unânime.
Decisão: Considerar regulares com ressalvas as contas do Sr. Marco Antônio Ferreira Freitas, devendo ser expedido o Alvará de Quitação no montante de R$ -556.993,70 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), somente após o adimplemento das multas aplicadas, totalizando R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.107, DE 03/09/2013
Processo nº 140152007-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém – CODEM
Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVA. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da SRA. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, ordenadora de despesas da Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém – CODEM, exercício financeiro de 2007, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora às fl.75/78.
Decisão: Considerar regulares com ressalva, as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor da SRA. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, relativamente ao emprego da importância de R$-6.743.038,37 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.115, DE 03/09/2013
Processo nº 201217959-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Interessada: Lucimar Ferreira Gonçalves
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ARTIGO 6º-A DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 70/2012. DIREITO A PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REGISTRO DEFERIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da Portaria nº. 074, de 10.10.2012 (fl. 02), concessiva de aposentadoria por invalidez, com base no Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora Lucimar Ferreira Gonçalves, com provento proporcional ao tempo de contribuição no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime.
Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 55/56, que passa a integrar esta decisão.

RESENHA DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 590546

PORTARIA NO 1207/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: ISABELLA MAIA FRANCO
Assunto: Licença Prêmio, referente ao saldo do triênio 2003/2006.
Período: 24/07 a 22/08/13.

PORTARIA NO 1208/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: ANA ROSA FIGUEIREDO MARTINS
Assunto: Férias
Período: 01 a 30/08/13; P.A.: 2010/2011.

PORTARIA NO 1209/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: LUIZ SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Férias
Período: 02/09 a 01/10/13; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1210/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: OSVALDO ESTUMANO SANDOVAL JUNIOR
Assunto: Auxílio-Natalidade

PORTARIA NO 1212/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: ROSÂNGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DAHER
Assunto: Designando-o para exercer as funções do servidor JOÃO SOLERMO COUTO DE SOUZA, lotado na Seção de Protocolo e Expediente deste Tribunal, durante seu impedimento e com ônus para este Tribunal.
Período: 15/07 a 13/08/13.

PORTARIA NO 1213/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: MARIO AUGUSTO MEDINA VIANA
Assunto: Férias
Período: 05/09 a 04/10/13; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1214/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES
Assunto: Férias
Período: 02/09 a 01/10/13; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1215/2013 – TCM, DE 01/08/2013
Nome: FABIO BARBOSA AMARAL
Assunto: Autorizar a usufruir as férias concedidas através da Portaria nº 1337/2012, de 05/11/12
Período: 05/08 a 03/09/13; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 1216/2013 – TCM, DE 02/08/2013
Nome: ODILEA CEI LIMA
Assunto: Férias
Período: 19/08 a 17/09/13 ; P.A.: 2010/2011.

PORTARIA NO 1217/2013 – TCM, DE 02/08/2013
Nome: CYNTIA YUKIKO TOMIOKA CHAVES
Assunto: Férias
Período: 01 a 30/09/13; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1218/2013 – TCM, DE 02/08/2013
Nome: RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO
Assunto: Férias
Período: 09/09 a 08/10/13 ; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 1178/2013 – TCM, DE 16/07/2013
Nome: WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES
Assunto: Designando-o para substituir a servidora ELIZANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA, na Diretoria Adjunta de Orçamento e Finanças/DIORF deste Tribunal.
Período: 15 a 30/07/2013.

PORTARIA NO 1224/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: CHRYSTINA DA CONCEICAO PEREIRA MONTEIRO
Assunto: Licença casamento.
Período: 26/07 a 02/08/2013.

PORTARIA NO 1225/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: MARIA DE FATIMA COROA DE CARVALHO
Assunto:Interromper no dia 05 de agosto de 2013, as férias concedidas através da Portaria nº 0428/2013, de 01/04/2013, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013, ficando o saldo para gozo oportuno.

PORTARIA NO 1230/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: PAULO CEZAR AMORIM DE MENEZES
Assunto: Férias
Período: 02/09 a 01/10/13; P.A.: 201/2013.

PORTARIA NO 1231/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: NEUZA GADELHA LIMA
Assunto: Férias
Período: 06/09 a 05/10/13; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1232/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: HELDER NASCIMENTO BARROS
Assunto: Férias
Período: 09/09 a 08/10/13; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1233/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: Auditor SERGIO FRANCO DANTAS
Assunto: Autorizar o gozo das férias concedidas pela Portaria nº 0427/13, de 01/04/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013. A partir de 12/08/13.

PORTARIA NO 1234/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: MARLEY GOMES ARAUJO
Assunto: Férias
Período: 09/09 a 08/10/13; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA NO 1236/2013 – TCM, DE 06/08/2013
Nome: Conselheira ROSA DE FATIMA BARGE HAGE
Assunto: Adiando para gozo oportuno as férias concedidas pela Portaria nº 1150/2012, de 11/09/12 referentes ao Período Aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA NO 1425/2013 – TCM, DE 16/09/2013
Nome: ÉLCIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Assunto: Designando-o para realizar Diligência na Agência Distrital de Outeiro exercícios financeiros 2010, 2011 e 2012, sem ônus para este Tribunal.
Período: 17, 24, 25 e 26/09/2013.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 590779
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 583420
Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 12/08/2013
Valor: 437.500,00
Vigência: 12/08/2013 a 11/08/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência
Contrato: 7
Exercício: 2009
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000	339033	0101000000	Estadual

Contratado: VALEVERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: Av Alcindo Cacela, Bairro: Umarizal, 104
CEP. 66060-000 - Belém/PA
Telefone: 9132124333
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE